

~~BRUNO~~  
 Bruno Alves da Silva

~~BRUNO~~  
 Filipe Filipe  
 Fernando de Souza Mendes Secretário de Cultura  
 José Vitor Mendes da Cruz

~~BRUNO~~  
 Maria Luísa Gomes  
 Infância  
 Maria Joana Ferreira Gomes

~~BRUNO~~  
 Flávia Alves de Sousa

Ata da 1ª Reunião Ordinária do 1º período do 3º ano legislativo da Câmara Municipal de Feira Nova - PE. Realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 às 19:30 horas e trinta minutos, no Plenário José Alves Malta, situado na Avenida Waldemir Gomes da Silva número 51 A, nesta cidade. Foi declarada aberta sob invocação regimental a reunião Ordinária sob a Presidência do senhor Vereador José Araújo Lima Simão, secretário de pelo senhor Vereador, Marcelo Coelho da Silva, 1º Secretário e Amaro Lúcio Ramalho de Sá, 2º Secretário, estiveram presentes os Vereadores, Amauri da Silva França, Tullio da Silva Barros, Jussieleide Medeiros da Silva, Bruno Chaves Travassos de Santa Ana, Genildo Taurino de Paula, Marcone da Silva Almeida e Edmilce Cândido Gomzaga Pereira. Registrando-se a ausência do Vereador José Alves da Silva. Iniciando os trabalhos do dia fazendo número legal, o senhor Presidente na forma regimental no artigo 85, leu o seguinte trecho bíblico em Filipenses, Capítulo 4, Versículo 13 que diz: Tudo posso na aquele que me fortalece. Continuando com os trabalhos o senhor Presidente apresentou ao plenário a Portaria nº 14/2023 desta Casa Legislativa e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, a qual cria as Comissões Permanentes



Foi da Câmara Municipal de São José, nos termos do artigo 34  
 e seguintes do seu Regimento Interno, no parecer nº 34  
 Comissão de Justiça e Redação, Presidente Amaro Loureiro  
 Mello de Sá, Secretários: Júlio de Sá, Barros e Almeida  
 Marcelle Collo da Silva, II - Comissão de Educação, Saúde e  
 Assistência Social, Presidente Ednilda Cândido dos Santos  
 Silva, Secretários: Marlene da Silva Almeida e Almeida  
 da Silva França, III - Comissão de Finanças e Licitações,  
 Presidente Marcelle Collo da Silva, Secretários: Espindola  
 de Souza e Almeida Barros, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Presidente  
 Júlio de Sá, Barros, Secretários: José Alves da Silva e  
 José Geraldo Medeiros da Silva, Presidente, e Sérgio  
 Teófilo de Albuquerque, Secretário, Projeto de Lei nº 01/2023 de re-  
 nter Projeto de Lei nº 01/2023 de re-  
 gularização a proceda a leitura, a qual dispõe sobre o estabe-  
 lecimento de normas para as vendas municipais e de outras proce-  
 dências, Artigo 1º - O referido município de vendas públicas  
 Municipal, Lei nº 1.302, 00 (sumário e artigos e dispositivos  
 após o senhor Presidente submeter as Comissões de Justiça e  
 Redação e Finanças e Licitações, para que as mesmas  
 possam dar seus respectivos pareceres e, depois de as-  
 surto na Secretaria, e sendo Presidente apresentando pre-  
 ceito Projeto de Lei nº 02/2023 de renomear Projeto de Lei nº  
 após o senhor Presidente e autógrafo, o 1º Secretário a proce-  
 dências, Artigo 1º - O renomeamento dos Agentes Comunitários  
 de Saúde (H.C.S.) e dos Agentes de Combate ao Dengue (H.C.  
 C.E.) fica autorizado para R\$ 2.604,00 equivalente a 02 (dois)

C.1.  
 30



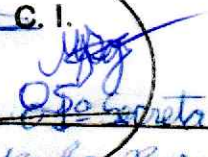
~~J. P. A. S.~~

C. 1.

04

colheita, serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022. Após o senhor Presidente submeteu as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Educação, Saúde e Assistência Social, para que as mesmas passassem de seus respectivos pareceres a respeito do assunto. Em seguida, o senhor Presidente apresentou ao plenário o Projeto de Lei nº 01/2023 da Mesa Diretora desta Casa e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual dispõe sobre o reajuste, modificações de salários e vencimentos e concessão de gratificação dos servidores da Câmara Municipal de Feira Nova e dá outras providências. Artigo 1º - Ficam reajustados os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Feira Nova - PE a partir de 1º de janeiro de 2023. Parágrafo único: O reajuste será de 08% (oito por cento). Artigo 2º - O cargo Comissário de Tesoureiro Geral, símbolo CC-2, passará a ser CC-1 com salário de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Artigo 3º - Os vencimentos do Coordenador Geral do Controle Interno (Lei Municipal nº 465/2009) passará a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova, autorizado a conceder gratificação aos servidores da Câmara Municipal até o limite de 100% (cem por cento) dos seus salários ou vencimentos. A seguir, o senhor Presidente submeteu as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos, para que as mesmas passassem de seus respectivos pareceres a respeito do assunto. Prosseguindo, o senhor Presidente apresentou ao plenário o Requerimento nº 01/2023 de autoria do senhor Vereador Marcelo Coelho da Silva e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual requeria ao Excmo. senhor Prefeito do Município para que o mesmo se dignasse determinar a inserção na Lei Orçamentária Anual (LOA) o Plano de Garantia Sopa, no que tange a contribuição Municipal para os agricultores do Município de Feira Nova - PE. Após o senhor Presidente submeteu em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o senhor Presidente apresentou ao plenário o Requerimento nº 02/2023 de autoria da Senhora He-



~~Proposta~~ C. I. 

Veadora Edinilce Cândido Jangaga Pereira e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual requereu ao Excmo. Senhor Prefeito do Município para que o mesmo se digne em determinar a construção de 01 (uma) treche no loteamento Chaves, bem como uma ponte no final da Rua Júlio Carneiro Chaves que dará acesso ao mesmo. A seguir, o Senhor Presidente submeteu em votação, foi aprovado por Unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou ao plenário o Requerimento nº 03/2023 de autoria do Senhor Vereador Jesuinaldo Fausino de Paula e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual requereu ao Excmo. Senhor Prefeito do Município para que o mesmo se digne em determinar a conclusão de calçamento da travessa 1 da COHAB, e iniciar as obras de calçamento das travessas 2, 3 e 4 do Jardim Santa Rosa. Após o Senhor Presidente submeteu em votação, tendo sido aprovado por Unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente apresentou ao plenário o Requerimento nº 04/2023 de autoria do Senhor Vereador Amaro Lucio Barbalho de Sá e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual requereu ao Excmo. Senhor Prefeito do Município para que o mesmo se digne em determinar a instalação de Pontos Arteriais em várias localidades do nosso Município. Após o Senhor Presidente submeteu em votação, foi aprovado por Unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou ao plenário o Requerimento nº 05/2023 de autoria do Senhor Vereador Bruno Chaves Travassos de Santana e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual requereu ao Excmo. Senhor Prefeito do Município para que o mesmo se digne em determinar a demarcação e organização das vagas de estacionamento de automóveis e motos nas ruas do centro desta cidade. A seguir, o Senhor Presidente submeteu a votação, tendo sido aprovado por Unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou ao plenário o Ofício TCE PE/DP/NAS/GEEC nº 0974/2022 (Comunicação nº 139636). Senhor Presidente da Câmara



~~Seu~~

C. I.

Municipal de Feira Nova, cumprimentando V. S<sup>as</sup>, em cumprimento do Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, caput, ambos da Constituição Federal e publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 15/09/2022, referente ao Processo T. C. n.º 2110-0479-0, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Feira Nova, exercício de 2020, para apreciação da Casa Legislativa, observado o quorum estabelecido no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco. Emitiu Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Feira Nova a aprovação com ressalvas das Contas do senhor Hamilton Cândido Gonzaga, relativas ao exercício financeiro de 2020. Após o senhor Presidente, submeteu a Comissão de Finanças e Orçamentos, para que a mesma possa dar seu respectivo parecer a respeito do assunto, não havendo mais matérias a serem apresentadas, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia 13 de fevereiro de 2023.

José Araújo Lima  
Mun. Cur. J. J. L.

Ata da 2ª Reunião Ordinária do 1º período do 3º ano legislativo da Câmara Municipal de Feira Nova PE. Realizada no dia 13 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas, no Plenário José Alves Dutra, situado na Avenida Valde-nice Gomes da Silva número 51 A, nesta cidade. Foi declarada aberta sob invocação regimental a reunião Ordinária sob a Presidência do senhor Vereador José Araújo Lima irmão, secretariado pelos senhores Vereadores, Marcelo Coelho da Silva - 1º Secretário e Amaro Luício Ramalho de Sá - 2º Secretário, estiveram presentes os Vereadores, João



~~Atas~~

07

Alves da Silva, Amauri da Silva, Franço, Tullio da Silva Bar-  
ros, Jeséilde Medeiros da Silva, Bruno Chaves Trassassos de  
Santana e Edmilce Cândido Gomçag Pereira. Registrando  
se a ausência dos senhores Vereadores, Josénilde Tauri-  
no de Paula e Mascone da Silva Almeida. Iniciando os tra-  
balhos do dia fazendo número legal, o senhor Presidente na  
perna regimental no artigo 85, leu o seguinte trecho bíblico  
em Salmo, Capítulo 89, Versículo 18 que diz: Porque o Senhor  
é a nossa defesa, e o Santo de Israel o nosso Rei. Conti-  
nuando com os trabalhos o senhor Presidente ordenou-me es-  
criturária do legislativo a efetuar a leitura da ata anterior,  
que após lida e achada conforme foi aprovada por unani-  
midade. Prossequindo o senhor Presidente apresentou ao plé-  
nário o Projeto de Lei nº 01/2023 do senhor Prefeito do Muni-  
cípio e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual  
dispõe sobre o Salário Mínimo para os servidores Muni-  
cipais e das outras providências. Artigo 1º - O Salário mí-  
nimo do servidor público (mu) diga municipal será  
de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), vindo com  
os pareceres dados pelas Comissões de Justiça e Redação  
e Finanças e Orçamentos, sendo favoráveis a sua apro-  
vação, após o senhor Presidente submeteu a votação no-  
minal pela 1ª vez, tendo sido aprovado por unanimidade.  
Na sequência, o senhor Presidente apresentou ao plenário o  
Projeto de Lei nº 02/2023 do senhor Prefeito do Município e  
autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, o qual reajus-  
ta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e  
Agentes de Combate às Endemias, nos termos da EC nº  
120/2022 e das outras providências. Artigo 1º - O vencimen-  
to dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes  
de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para  
R\$ 2.604,00, equivalente a 02 (dois) salários mínimos  
mensais, cujos recursos para a sua cobertura serão  
repassados pela União ao Município, nos termos da